

 <p>Autarquia CAMBÉ PREVIDÊNCIA</p>	<p>MANUAL E MAPEAMENTO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE</p>	<p>Data: 10/09/2023 Versão: 00</p>
---	--	--

1. OBJETIVO DO MANUAL

Sistematizar o processo de Concessão de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente da Autarquia Municipal De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Cambé-Cambé Previdência, sendo contempladas nesse manual conforme Lei Complementar nº 057 de 21 de dezembro de 2021.

2. REGULAMENTAÇÕES

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emendas Constitucionais Nº 20/1998, 41/2003, 47/2005 que dispõe sobre regras de transição e de direito adquirido;
- Lei nº 1.528 de 16 de novembro de 2001 – Altera o RPPS do município e dá outras providências.
- Instrução Normativa TCE-Pr nº 98/2014.
- Lei Complementar nº 057 de 21 de dezembro de 2021 e suas alterações.
- Lei Complementar nº 71 de 16 de maio de 2023.

3. Unidade Responsável: Diretoria de Benefícios

4. Detalhamento do Processo:

MAPEAMENTO/MANUAL – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

1 – Encaminhamento do Laudo Pericial:

- O setor de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após 24 (vinte e quatro) meses de afastamento por motivos de saúde e insuscetível de readaptação, encaminha à Autarquia Cambé Previdência o Laudo Pericial da Junta Médica Oficial concluindo pelo afastamento definitivo do servidor.

2 – Autua o processo administrativo:

- De posse do Laudo Pericial da Junta Médica Oficial e demais documentos encaminhados pelo Departamento de Recursos Humanos, o processo é autuado administrativamente e encaminhado ao setor jurídico.

3 – Análise e Emissão de Parecer Jurídico:

- O processo é encaminhado ao setor jurídico da Autarquia para analisar se foram observados os requisitos previstos na fundamentação legal e emitir o parecer sobre a concessão da aposentadoria. Posteriormente o processo é devolvido ao setor de benefícios para dar sequência aos trâmites.

5 – Instrui o Processo:

- O servidor é convocado a comparecer na Autarquia Cambé Previdência com seus documentos de identificação pessoal, certidão de nascimento ou casamento e comprovante de residência para que o processo seja devidamente instruído e que sejam assinados a declaração de não acúmulo, declaração de dependentes e declaração de não averbação de CTC INSS caso não o tenha feito.
- Neste momento o servidor é informado sobre a forma de cálculo do benefício, os seus direitos e deveres e demais orientações pertinentes para a concessão da aposentadoria.
- Com a ciência do servidor sobre o valor do benefício e a data prevista de concessão, é protocolado no Gabinete do Prefeito, o ofício informando da regularidade do processo. Este, após a ciência do prefeito, encaminha as informações ao Departamento de Recursos Humanos.

6 – Solicita a elaboração do Ato:

- As informações são encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos que por sua vez elabora o ato aposentatório contendo o tipo da aposentadoria, nome do beneficiário, matrícula, cargo, classe/nível, lotação, data de concessão, valor do benefício e fundamentação legal constante no ofício da Cambé Previdência. O ato é encaminhado para assinatura da Diretora Presidente da Autarquia Cambé Previdência e do Prefeito Municipal. Após as assinaturas é enviado, por meio eletrônico, ao Jornal Oficial do Município de Cambé para a publicação.

7 - Confirmação da Publicação:

- O departamento de Benefícios da Autarquia Cambé Previdência, confirmando a publicação do ato, encaminha o processo ao responsável pela folha de pagamento.

8 – Benefício é lançado na folha de pagamento:

- Ao receber o processo, o servidor responsável insere a nova aposentadoria no cadastro de servidores inativos e na folha de pagamento.
- O setor de compensação previdenciária analisa o processo e registra o requerimento da compensação previdenciária no Sistema COMPREV. Após o envio do requerimento o processo segue para o arquivo.

9 – Envio de dados ao TCE-PR:

- Concluído a concessão e pagamento da aposentadoria, o processo será informado ao Tribunal de Contas do Estado, com a inclusão de documentos no Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP, através do Módulo Aposentadoria e autuado no Portal e-contas para análise e homologação.

10 – Arquivo:

- Após a homologação e emissão da Certidão de Registro do Benefício pelo TCE-Pr, bem como do requerimento de compensação previdenciária, o processo segue para o arquivo.

- **MAPEAMENTO – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

